

## **PROJETO DE LEI Nº 4.189, DE 2004**

Dispõe sobre a instalação de setor destinado a prestação de serviços de odontologia nos hospitais públicos e dá outras providências.

**Autor:** Deputado CARLOS NADER

**Relator:** Deputado BENJAMIN MARANHÃO

### **PARECER VENCEDOR**

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei acima epigrafado, de autoria da Deputado Carlos Nader, que “dispõe sobre a instalação de setor destinado a prestação de serviços de odontologia nos hospitais públicos e dá outras providências

O Deputado Elimar Máximo Damasceno apresentou parecer pela aprovação do Projeto, entendendo que a proposta contida no Projeto de Lei encontra respaldo na realidade da saúde bucal e visa complementar o SUS na organização de seus serviços garantindo a integralidade da assistência à saúde

A proposição foi encaminhada para exame de mérito a Comissão de Seguridade Social e Família.

Este é o relatório.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Na reunião deliberativa desta Comissão, realizada no dia 05 de outubro de 2005, após a rejeição do parecer do Relator Elimar Máximo Damasceno ao Projeto de Lei nº 4.189/04, pela Comissão de Seguridade Social e Família, fui designado o relator do vencido.

Por entendermos que o Projeto de Lei nº 4.189/04 não atende em sua amplitude as necessidades de política de saúde bucal brasileira e, sabermos ser necessária a regulamentação dessa política através de negociações diretas entre Estados e Municípios, Ministério da Saúde e os atores envolvidos no processo, ou seja, população e cirurgiões dentistas, nós somos pela **rejeição** do referido Projeto, para que se possa através de portarias normais do Ministério da Saúde e programas já existentes, como o Programa de Saúde da Família, especialmente da Atenção à Saúde Bucal, e os Centros de Especialidades Odontológicas terem a amplitude necessária para atenderem essa questão da saúde bucal da população.

Sala da Comissão, em de outubro de 2005.

**Deputado BENJAMIN MARANHÃO**